



RESOLUÇÃO Nº 97/2025

DATA: 14 de agosto de 2025.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O parágrafo único do artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – As Comissões reunir-se-ão sempre às **terças-feiras e quintas-feiras, às 17:30 horas (dezessete horas e trinta minutos)**, ordinariamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 14 de agosto de 2025.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR

Presidente